

no período de 17/03 a 19/03/2026, para realizar visitas e implantação do Plano de Implantação dos Quintais Produtivos. Cujo motorista VALDIVINO ROCHA DA SILVA, Mat. 3223639-1, fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43101 08.244.1505.7678 01 500 0000 01 6357 283.561 3390 14

PORTARIA Nº 415/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2388090

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

CLEDISON BRABO DOS SANTOS, Mat. 8022536/1, Cargo Secretário de Diretoria, FABIOLA FABIANA SILVA OLIVEIRA, Mat. 55209123/2, Cargo Assistente Administrativo, JOSE LUIZ FERREIRA DA CRUZ, Mat. 54190670/1, Cargo Agente de Portaria, ROSILENE MARGARETH CONCEICAO DE SOUZA, Mat. 70440/1, Cargo Auxiliar Administrativo, que se deslocarão para ABATETUBA, no período de 18/03 a 22/03/2026, para realizar ação cidadania pelo estado do Pará.

Classificação Orçamentária:

87101 08.245.1505.2313 01660000039 002241 284.004/ 303.825 3390 14

PORTARIA Nº 412/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2382382

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

CÉLIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO, Mat. 3217345/1, Cargo Técnica em Gestão Pública – Pedagoga, HIDEBRANDO FERREIRA DE FRANÇA, Mat. 57231951/2, Cargo Gerente, MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA CAVALERO MONTEIRO, Mat. 54180226/2, Cargo Técnica em Gestão Pública – Socióloga, que se deslocarão para Santa Maria do Pará/PA, São Francisco do Pará/PA, São Miguel do Guamá/PA, Maracanã/PA e Magalhães Barata/PA, no período de 23/03 a 28/03/2026, para Realizar os procedimentos de fiscalização e monitoramento dos cursos de qualificação social e profissional do Programa Qualifica Pará executados pelo Instituto de Desenvolvimento Profissional - IDEP, por meio do Contrato Administrativo nº 14/2025, na Região Guamá. Cujo o motorista LANDOALDO COSTA FERREIRA, Mat., 5096723-1, fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43105 11.334.1504.8948 01 500 0000 01 006357 283.744 3390 14

PORTARIA Nº 403/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2364151

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

LUCINALDO SOARES GOMES, CPF 57704481215, Cargo Conselheiro Estadual de Assistência Social, EVELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA, CPF 70033960259, Cargo Conselheiro Estadual de Assistência Social, que se deslocarão para Altamira/PA, no período de 22/03 a 28/03/2026, para Participar da turma de Introdução ao exercício do Controle Social do CAPACITASUAS 2026 Polo Altamira.

Classificação Orçamentária:

87101 08.422.1505.8402 01660000039 002241 284.180 3390 36

PORTARIA Nº 351/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2334865

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 01 e ½ (uma e meio) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA QUARESMA, CPF 893.286.122-68, Cargo conselheira estadual, CARMEM LÚCIA GOMES FERREIRA, CPF 680.976.202-78, Acompanhante, ALDINEIA BARBOSA MAGNO, CPF 453.915.562-87, Cargo conselheira estadual, TELMA REGINA COSTA, CPF 873.090.682-20, Acompanhante, que se deslocarão Belém, no período de 24/03 a 25/03/2026, para Participar da Reunião Ordinária do Pleno de março.

Classificação Orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 283.698 3390 36

PORTARIA Nº 341/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2333434

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 01 e ½ (uma e meio) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, CPF 172.759.542-49, Cargo conselheiro estadual, que se deslocará Belém, no período de 24/03 a 25/03/2026, para Participar da reunião ordinária do pleno mês de março.

Classificação Orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 000000 301.467 3390 36

PORTARIA Nº 342/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2317592

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 01 e ½ (uma e meio) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

MEQUIAS MIRANDA DO NASCIMENTO, CPF 86969536220, Cargo conselheiro estadual, GRACIANNE DA SILVA ALMEIDA, CPF 024.332.522.37, acompanhante, que se deslocarão Belém, no período de 24/03 a 25/03/2026, para Participar da reunião ordinária do pleno mês de março.

Classificação Orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 000000 301.467 3390 36

PORTARIA Nº 290/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2304640

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

THAYARA SARAME DE LEMOS, Mat. 5987732/1, Coordenadora, HAROL-

DO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO, Mat. 3212777-1, Cargo psicólogo, que se deslocarão para Teresina-PI, no período de 23/03 a 26/03/2026, para 11º Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância.

Classificação Orçamentária:

87101 08.128.1505.8399 02660000039 006699 283.777 3390 14

Protocolo: 1304347

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 116 - CEDCA - PA, DE 10 DE MARÇO DE 2026. 2026/2392200

Dispõe sobre a prorrogação de vigência do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ – CEDCA-PA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.242/1991 e da Lei nº 5.819/1994, e por deliberação de seus membros da Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026.

Considerando, que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão de caráter deliberativo, propositivo e fiscalizador previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, que tem dentre as suas competências a elaboração de normas gerais da política estadual de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, observando as linhas de ação e diretrizes previstas no Estatuto, zelar pela aplicação da política estadual de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes;

Considerando, as diretrizes e os objetivos estratégicos trazidos pelo Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, especialmente o Eixo II – Proteção e Defesa dos Direitos;

Considerando, o Art. 3º da Lei nº 12.594, de 2012, quanto a competência da União “elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”. Ao passo que, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), no âmbito da Coordenação-Geral de Políticas Públicas Socioeducativas, celebrou o Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), que está conduzindo o projeto de Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento e do Plano de Atendimento Socioeducativo (2013-2023), e a Construção e recomendações ao Novo Plano de Atendimento Socioeducativo (PNAS);

Considerando, que os seminários estaduais iniciaram no dia 28 de maio de 2024, no estado de Pernambuco. E que a data prevista para o seminário do Pará é 12 de setembro de 2024, coordenado pela UFRPE, em parceria com as demais instituições que compõem o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;

Considerando, o disposto na Resolução n.º 005/2013-CEDCA/PA, de 06 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 30 de setembro de 2013, renumerada pela Resolução n.º 048/2013- CEDCA/PA, a luz do Art. 4º e 8º da Lei nº 12.594, de 2012, dispõe sobre o 1º Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Pará (2013-2023), conduzido pela Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, órgão executor estadual das medidas em meio fechado (internação e semiliberdade) em articulação com o meio aberto, e as demais políticas territoriais de educação, esporte, cultura, lazer, segurança, saúde, assistência social, trabalho e renda;

Considerando, o Art. 4º da Lei nº 12.594, de 2012, que estabelece como uma das atribuições dos Estados “elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional”, e o processo já em andamento da construção do novo PNAS, como prudência, aguardar a finalização do novo PNAS para a elaboração do Plano Estadual do Pará; Considerando, a Reunião Ordinária da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no Pará – Comissão SINASE, realizada no dia 20 de junho de 2024, a qual, sobre a Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, seguindo a recomendação do Documento Norteador Nacional, definiu pela construção do Grupo de Apoio Estadual, vinculado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA).

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, prorrogar até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Decenal Socioeducativo do Estado do Pará, ampliando prazo para a respectiva revisão a ser capitaneada pelo CEDCA/PA em conjunto com a Comissão SINASE e o Grupo de Apoio Estadual, para apresentação de minuta de texto do respectivo Plano, a partir de escuta da sociedade e do sistema de garantia de direitos envolvido, para fins de deliberação de novo plano decenal;

Art. 2º Cabe à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, de forma imediata, promover ampla divulgação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Pará que se encontra vigente, em aba própria em site oficial, redes sociais e divulgações oficiais acerca das etapas do processo de revisão do respectivo Plano;

Art. 3º Fica criado o Grupo de Apoio Estadual, vinculado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA) para Avaliação e Revisão do Plano Decenal Nacional e Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Parágrafo único. O Grupo de Apoio Estadual será composto por 1 (um) membro

titular e 1 (um) membro suplente, dos seguintes órgãos/instituições:

- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA-PA
- Escola de Conselhos/ Universidade Federal do Pará-UFPA
- Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER
- Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA